COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 871/2017

AUTOR: Aladilce Souza

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a criação de política pública municipal de assistência à população obesa".

RELATOR: Paulo Magalhães Jr.

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria da Vereadora Aladilce Souza sugere ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a criação de política pública municipal de assistência à população obesa.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Na análise do respectivo Projeto de Indicação, restou constatado a existência da Lei Municipal nº 6.293/2003 que trata acerca da implantação do Programa de Controle da Obesidade Mórbida, na rede municipal de saúde, contemplando o mesmo tema consignado na epígrafe.

Dessa forma, o presente projeto não está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, uma vez que não atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos pela **REJEIÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 871/2017**.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 13 de dezembro de 2017.

Paulo Magalhães Junior
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira

Lorena Brandão

Alexandre Aleluia

Aladilce Souza

J. Carlos Filho

Suica